



EDITAL Nº 48/2023

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO

Marco Filipe Pessoa de Almeida, presidente da câmara municipal do concelho de Mangualde, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, TORNA PÚBLICO QUE:

De acordo com a atual calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação e definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, no próximo mês de agosto deveriam realizar-se três reuniões, designadamente nos dias 03, 17 e 31;

Porém, habitualmente alguns membros do órgão executivo gozam férias durante o referido mês de agosto, perspetivando-se não ser possível garantir/assegurar a existência de quórum;

Perante esta contingência, **a câmara municipal** na sua reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2023, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a necessária existência de quórum, **deliberou manter as reuniões marcadas para os dias 03 e 31 de agosto e suprimir a realização da reunião agendada para o dia 17 do mesmo mês.**

Acresce referir que a **reunião ordinária seguinte realizar-se-á no dia 14 de setembro e as restantes com periodicidade quinzenal a partir desta data,** à hora e local habituais.

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do município de Mangualde, 20 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,


(Marco Filipe Pessoa de Almeida)